



**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**GOVERNO INCLUSIVO**

Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Vigilância à Saúde

**8º BOLETIM TÉCNICO – 04/11/2009**

**INFLUENZA A/ H1N1**

Considerando a Resolução SS - 164, de 22-10-2009, e a atual situação epidemiológica da pandemia de influenza A (H1N1), com tendência decrescente da notificação de casos e redução na proporção de positividade para o vírus influenza A (H1N1), e a transição da sazonalidade da influenza no Hemisfério Sul, com baixa atividade de circulação viral, recomendamos:

1- Grávidas apresentando Síndrome Gripal devem procurar imediatamente o médico, preferencialmente o que realiza seu acompanhamento pré-natal, para avaliação clínica e indicação de tratamento específico (Oseltamivir) e, se necessário, internação.

2- Os serviços de saúde devem manter a notificação de casos atendidos de Síndrome Gripal, monitorando a proporção de positividade de casos de Influenza A/H1N1 em sua instituição, juntamente com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e/ou Núcleo de Epidemiologia Hospitalar, identificando a necessidade de transferência temporária da funcionária gestante para outros setores cujas atividades sejam de menor risco.

3- Outros estabelecimentos que possuam funcionárias gestantes devem adotar medidas para reduzir seu risco de infecção por influenza A (H1N1), minimizando a exposição a pessoas com Síndrome Gripal no ambiente de trabalho e promovendo condições para a adoção de medidas educativas preventivas (higienização das mãos, limpeza e ventilação do ambiente, dentre outras).

Importante ressaltar que se entende por **Síndrome Gripal** a doença aguda, (com duração máxima de cinco dias), apresentando febre (ainda que referida) acompanhada de tosse ou dor de garganta, na ausência de outros diagnósticos

**Dúvidas**

- Vigilância Epidemiológica – 4128 7801 / 4128 7743**
- Central da Vigilância do Estado de São Paulo – 0800 555 466**